

EDITAL Nº 213/12

(Processo nº 260022009-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Walter Pereira Miranda**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Walter Pereira Miranda**, Presidente da Câmara Municipal de Colares, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 814.755,45 (oitocentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 789.755,45 (setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 27 de novembro de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo****Presidente****EDITAL Nº 214/12**

(Processo nº 940022009-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Hozana Anuniação Araújo de Souza**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Hozana Anuniação Araújo de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Mãe do Rio, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 17.273,56 (dezesete mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 9.273,56 (nove mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 8.000,00 (oito mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 27 de novembro de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo****Presidente****EDITAL Nº 215/12**

(Processo nº 720022004-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Denys Nordeste Corrêa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Denys Nordeste Corrêa**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém-Novo, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 306.075,42 (trezentos e seis mil, setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 27 de novembro de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo****Presidente****EDITAL Nº 216/12**

(Processo nº 201005268-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Raimundo Soares Lopes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Raimundo Soares Lopes**, Presidente da Câmara Municipal de Magalhães Barata, exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 2.458,10 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 27 de novembro de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo****Presidente****EDITAL Nº 217/12**

(Processo nº 201113600-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Maria de Freitas Caldas**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Maria de Freitas Caldas**, Presidente da Câmara Municipal de Cametá, exercício financeiro de 2005/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 27 de novembro de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo****Presidente****EDITAL Nº 218/12**

(Processo nº 201002626-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Antônio Adalto Nunes dos Santos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Antônio Adalto Nunes dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Gurupá, que trata de nomeações para cargos efetivos, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 27 de novembro de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo****Presidente****DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 463192****PORTARIA: 1281/2012**

Objetivo: Proceder Visita Técnica

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): SAO PAULO/SP - Brasil<br

Servidor(es):

69318900/ROMEU JORGE ROMANHOLY FERREIRA (ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO) / 5.5 diárias (Completa) / de 22/10/2012 a 27/10/2012<br

Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 463207****PORTARIA: 1298/2012**

Objetivo: Participarem do 3º Encontro Nacional dos Tribunais de Contas - "Comunicação no âmbito dos Tribunais de Contas: Obrigatoriedade, estrutura e orçamento"

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): CAMPO GRANDE /MS - Brasil<br

Servidor(es):

500000355/WELLINGTON MELO DE FRANCA (ASSISTENTE TÉCNICO I) / 4.5 diárias (Completa) / de 11/11/2012 a 15/11/2012

500000097/WILLIAM PAULO CASTRO DA SILVA (ASSESSOR TÉCNICO) / 4.5 diárias (Completa) / de 11/11/2012 a 15/11/2012<br

Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**PORTARIAS DIVERSAS****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 463224****PORTARIA Nº 26.887, DE 23-11-2012**CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 459 de 14-11-2012, CONCEDER à servidora **SANDRA MARIA DE FIGUEIREDO SOARES**, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100141, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 04 a 18-11-2012.**PORTARIA Nº 26.888, DE 23-11-2012**CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 463 de 14-11-2012, CONCEDER ao servidor **DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES JUNIOR**, Assessor Técnico de Informática TCE-ATNS-602 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100238, 12 (doze) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 22-10 a 02-11-2012.**PORTARIA Nº 26.889, DE 23-11-2012**CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 464 de 14-11-2012, CONCEDER à servidora **MARIA REGINA COSTA FAVACHO**, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos TCE-AA-304 Classe B Nível 2 matrícula nº 0179620, 05 (cinco) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 28-10 a 01-11-2012.**PORTARIA Nº 26.890, DE 23-11-2012**CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 465, de 14-11-2012, CONCEDER ao servidor **WANDERLEY LÓRIS GONZAGA BORGES**, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100289, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 12 a 21-11-2012.**PORTARIA Nº 26.891, DE 23-11-2012**CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 466 de 14-11-2012, CONCEDER ao servidor **DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES JUNIOR**, Assessor Técnico de Informática TCE-ATNS-602 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100238, 05 (cinco) dias de licença em prorrogação para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 86 da Lei nº 5.810/94, no período de 03 a 07-11-2012.

ECD Nº 126/2012

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo por prazo determinado de servidor-temporário, celebrado em 01 de dezembro de 2011, entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e Ana Cristina

Costa Carvalho Pinheiro, como abaixo se infere:

MOTIVO: Necessidade de Serviço em função não relacionada à área do concurso público, na forma da cláusula quarta do Termo de Ajuste de Conduta.

Pelo presente TERMO ADITIVO, o CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem alterar o contrato originário, mediante as seguintes condições:

Cláusula I – As partes resolvem de comum acordo, e com fulcro no artigo 2º da Lei Complementar nº 077/2011, prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 096/2012.

Cláusula III – O Término deste contrato fica prorrogado até 31 de março de 2013.

Cláusula II – As demais Cláusulas do contrato originário permanecem em vigor.

E por haverem assim livremente acordados, assinam este 2º TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

ECD Nº 127/2012

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo por prazo determinado de servidor-temporário, celebrado em 01 de dezembro de 2011, entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e **Andres de Albuquerque Nunez**, como abaixo se infere:**MOTIVO:** Necessidade de Serviço em função não relacionada à área do concurso público, na forma da cláusula quarta do Termo de Ajuste de Conduta.

Pelo presente TERMO ADITIVO, o CONTRATANTE e o CONTRATADO resolvem alterar o contrato originário, mediante as seguintes condições:

Cláusula I – As partes resolvem de comum acordo, e com fulcro no artigo 2º da Lei Complementar nº 077/2011, prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 095/2012.

Cláusula III – O Término deste contrato fica prorrogado até 31 de março de 2013.

Cláusula II – As demais Cláusulas do contrato originário permanecem em vigor.

E por haverem assim livremente acordados, assinam este 2º TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

ECD Nº 128/2012

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo por prazo determinado de servidor-temporário, celebrado em 21 de dezembro de 2011, entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e **Leila Azevedo da Fonseca**, como abaixo se infere:**MOTIVO:** Necessidade de Serviço em função não relacionada à área do concurso público, na forma da cláusula quarta do Termo de Ajuste de Conduta.

Pelo presente TERMO ADITIVO, o CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem alterar o contrato originário, mediante as seguintes condições:

Cláusula I – As partes resolvem de comum acordo, e com fulcro no artigo 2º da Lei Complementar nº 077/2011, prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 097/2012.

Cláusula III – O Término deste contrato fica prorrogado até 31 de março de 2013.

Cláusula II – As demais Cláusulas do contrato originário permanecem em vigor.

E por haverem assim livremente acordados, assinam este 2º TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

ECD Nº 129/2012

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo por prazo determinado de servidor-temporário, celebrado em 02 de janeiro de 2012, entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e **Davis Madson Pimentel Amora**, como abaixo se infere:**MOTIVO:** Necessidade de Serviço em função não relacionada à área do concurso público, na forma da cláusula quarta do Termo de Ajuste de Conduta.

Pelo presente TERMO ADITIVO, o CONTRATANTE e o CONTRATADO resolvem alterar o contrato originário, mediante as seguintes condições:

Cláusula I – As partes resolvem de comum acordo, e com fulcro no artigo 2º da Lei Complementar nº 077/2011, prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 098/2012.

Cláusula III – O Término deste contrato fica prorrogado até 31 de março de 2013.

Cláusula II – As demais Cláusulas do contrato originário permanecem em vigor.

E por haverem assim livremente acordados, assinam este 2º TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

APOSENTADORIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 463237****ATO: PORTARIA Nº 26.895**

Data : 26/11/2012

Fundamento Legal: De acordo com o artigo 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003; artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com os artigos 130 parágrafo 1º; 131 parágrafo 1º inciso X e 140 inciso III da Lei nº 5.810/94

Nome do Servidor: EDILA MARIA DE AGUIAR LIMA

Cargo: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO ATNS-603

Matrícula Funcional: 0695343

Orgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Valor: 16,380.02

Ordenador: LUIS DA CUNHA TEIXEIRA